

1. FOMENTO FLORESTAL

- 1.** Nos novos contratos e na renovação dos contratos atuais, adotar um sistema de classificação do uso do solo das propriedades, de forma a garantir que as áreas classificadas como de vegetação primária e secundária em estágios médio e avançado de regeneração, no ano base de 1996, não sejam objetos de contrato de fomento florestais entre empresas e proprietários rurais.
- 2.** Na renovação dos contratos, em se constatando desmatamentos na propriedade durante a vigência do contrato, a renovação deverá prever como condição a compensação/recuperação das áreas, sem prejuízo das demais sanções contratuais e da legislação em vigor.
- 3.** Novos plantios em zona de amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral e dentro de Áreas de Proteção Ambiental, após anuência do órgão responsável e na ausência de disposição em seus respectivos Planos de Manejo, seguirão as diretrizes e melhores práticas acordadas no âmbito deste fórum.
- 4.** No ato da contratação e na renovação de contratos, exigir o cumprimento da legislação relativa à reserva legal da propriedade, orientando os proprietários para alocação e averbação da Reserva Legal (RL), bem como no plano de recuperação da mesma, quando for o caso, priorizando a conectividade e formação de corredores florestais.
- 5.** Buscar a integração das estratégias adotadas pelas empresas para a promoção de práticas sustentáveis - incluindo informações sobre técnicas de produção, diversificação do uso do solo, conservação da Biodiversidade, Corredor Central da Mata Atlântica e outros temas de relevância, buscando ainda integrar a participação das organizações ambientalistas, associações de proprietários rurais e prestadores de serviços silviculturais nestas estratégias.
- 6.** Incorporar as melhores práticas agrícolas e ambientais na relação econômica com os produtores florestais e rurais, visando ao uso sustentável dos recursos naturais, como por exemplo: solo, recursos hídricos e biodiversidade local. Utilizar ferramentas, tais como: cartilhas, reuniões técnicas, visitas técnicas, outras julgadas apropriadas para esse fim.
- 7.** Acompanhar o cumprimento das condicionantes ambientais aplicadas ao Fomento Florestal na Bahia.
- 8.** Criar mecanismos para promover a certificação florestal dos participantes dos Programas de Fomento. Observação: O entendimento deste fórum é que promoção é diferente de certificação e a mesma já vem ocorrendo.
- 9.** Apoiar atividades e programas de qualificação e fortalecimento dos órgãos municipais responsáveis pelo licenciamento de empreendimentos florestais.
- 10.** Buscar, em conjunto com as organizações ambientalistas, mecanismos de incentivo para a recuperação de áreas degradadas - especialmente Áreas de Preservação Permanente - APP e Reserva Legal - RL - acordados e validados por este fórum.